



h.i.
R

CONTRATO 38/2021 - "APN'S WIFI4EU – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE APN'S" - 49/2021_AD

- Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----
- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----
- Segundo: José Gonçalves Teixeira, portador do Cartão de Cidadão n.º 05961916, com residência profissional na Rua de Pitancinhos, apartado 208, 4711-911 Palmeira, Braga, na qualidade de representante legal da firma "BLU, SA", com o número de identificação fiscal 510 616 380 com sede em Rua do Alecrim, nº 75, 2º Andar, Misericórdia, Lisboa e com poderes para este ato de acordo com a certidão de registo permanente. -----
- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----
- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato do Sr. Presidente da Câmara, datado de 05 de maio de 2021. -----
- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----
- Primeira: O presente contrato tem por objeto a "APN'S Wifi4EU – Fornecimento e colocação de APN'S", de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e nas peças do procedimento. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----
- Segunda: O valor contratual é de € 18.877,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e sete euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor de 23%. -----
- Terceira: O encargo para o presente ano económico é de € 18.877,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e sete euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor de 23%, e será suportado pela económica 07.01.15, orgânica 02, referente ao projeto PPI 2021-I-32.-----
- Quarta: O compromisso para o ano de 2021, encontra-se registado sob o n.º 801/2021. -----
- Quinta: O fornecimento será efetuado no prazo de 40 dias tendo início no primeiro dia subsequente à assinatura do presente contrato.-----
- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 12.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----
- Sétima: O primeiro outorgante designa o técnico Marco Pereira, para Gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A, do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----
- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----



O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....